



Resolução nº05, de 25 de abril de 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar nº27370005, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Fundo Nacional de Assistência Social para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ação 219-G – Custeio, para atender a APAE de Santo Amaro, indicado pelo Deputado Federal Antônio Brito.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Amaro-BA no uso de suas atribuições conferidas nas Leis Federais Nº 8.742/93 e Nº 12.435/2011, Lei Municipal nº 1336/98 e no seu Regimento Interno, em reunião extraordinária no dia 25 de abril de 2024, às 13h, de forma virtual através do aplicativo Google meet, no município de Santo Amaro -BA;

Considerando o que confere a Lei Federal no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, No 33/2012, em especial seus Artigos no 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

Considerando Portaria MC no 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Resolve:

Art.1º Deliberar pela apreciação da Emenda Parlamentar nº 27370005, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para aplicação no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas Famílias – Unidade Socioassistencial Beneficiária – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Amaro – Bahia .

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Santo Amaro, 25 de abril de 2024


Eliana Santos
Presidente CMAS